

Cúria Metropolitana de São Paulo

DECRETO

de retificação e ratificação de limites paroquiais da Paróquia Santo Antônio Região Episcopal Sant'Ana

"In meamcommemorationem" (Lc 22,19). Aos que este nosso Decreto virem, paz, bênção e todo bem no Senhor! Nós, Dom Odilo Pedro Scherer, pela graça de Deus. Arcebispo Metropolitano de São Paulo e Cardeal Presbítero da Santa Igreja Romana, do Título de Sant'Andrea al Quirinale, para atender às necessidades espirituais e pastorais da Arquidiocese de São Paulo, identificada, enquanto entidade civil como "Mitra Arquidiocesana de São Paulo", em particular as da Paróquia Santo Antônio, com sede na Rua Salvador Tolezano, 164, CEP 02442-160- Bairro Mandaqui, da cidade de São Paulo, SP, Região Episcopal Sant'Ana, estando de acordo com os Párocos das Paróquias confinantes e tendo ouvido o Conselho de Presbíteros, em conformidade com o c. 515 § 2 do Código de Direito Canônico, usando do nosso poder de regime, havemos por bem consolidar os limites territoriais desta Paróquia, ratificando-os e retificando-os como segue: Inicia-se confinando com a Paróquia Santa Cruz,no Bairro Jardim Peri, local identificado no mapa anexo como Ponto 1, no encontro da Avenida Ultramarino com a Avenida Parada Pinto. Virando-se à direita, segue-se pela Avenida Parada Pinto até atingir a Rua Alcides de Godoy. Virando-se à direita, segue-se por esta até atingir a Rua Jaime Adour da Câmara. Segue-se por esta até atingir a Rua Alberto Costa. Seguese por esta até atingir Rua Judite Zumkeller. Virando-se à direita, segue-se por esta até atingir a Rua Manoel Antônio Torres. Virando-se à esquerda, segue-se por esta até atingir a Rua Alfredo Zumkeller, local identificado no mapa anexo como Ponto 2. Confinando com a Paróquia São José, no Bairro Santana, virando-se à direita, segue-se pela Rua Alfredo Zumkeller até atingir a AvenidaUltramarino,local identificado no mapa anexo comoPonto 3.Confinando com aParóquia Santa Inês, no Bairro Lauzane Paulista, virando-se à direita, segue-se pela Avenida Ultramarino até atingir a Avenida ParadaPinto, local identificado no mapa anexo como Ponto 1, fechando-se assim o perímetro. Determinamos e estabelecemos que este nosso Decreto entre em plenovigor nadata de sua promulgação e que seja lido nas Missas de um domingo mais próximo dessa data. Cópia deste nosso Decreto seja transmitida às Paróquias limítrofes e por elas tambémarquivada. Este nosso Decreto deverá ser integralmente transcrito no Livro

.

Tombo da Paróquia e arquivado com os seus documentos. Dado e passado em nossa Cúria Metropolitana de São Paulo na Festa de São Marcos Evangelista, no dia 25 de abril de 2018, data de sua promulgação.

Cardeal Dom Odilo Pedro Scherer Arcebispo de São Paulo

Dom Sergio de Deus Borges Bispo Auxiliar de São Paulo Vigário Episcopal para a Região Santa

Prot. 517/18

Pe. Everton Fernandes Moraes Chanceler do Arcebispado



MAPA DA PARÓQUIA SANTO ANTONIO

Região Episcopal Santana - Setor Mandaqui Rua Salvador Tolezano, 164 02442-160 - São Paulo - SP

